

RESOLUÇÃO Nº 047/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Altera a Resolução 29/2020, que trata do plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo para o exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO (CMDCI), no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011, e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2011 que institui o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo;

O disposto no ofício 017/2021 – SDS/DA/GF de 08 de março de 2021 da Secretaria de Desenvolvimento Social que informa o superávit financeiro do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo no ano de 2020 e a necessidade de realizar o planejamento da aplicação de recursos do ano de 2021;

Considerando as deliberações da plenária ordinária do dia 28/04/2021 – ata 61/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar o superavit financeiro de 2020, no valor de R\$ 362.106,22 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos) ao orçamento de 2021, destinado à subvenções sociais, repassadas às entidades em situação regular perante o CMDCI através de editais de concorrência e de editais de credenciamento para captação destinada.

Art. 2º. Alterar o art. 1º da Resolução 29/2020 do CMDCI passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo no valor de R\$ 662.106,22 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos) a ser previsto na Lei Orçamentária Anual – exercício 2021.”

Art 3º. Alterar o item 4 anexo da Resolução 29/2020 do CMDCI, passando a ter a seguinte redação:

“4. DA CONTA CORRENTE E CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Novo Hamburgo conta bancária do **Banco do Brasil S/A**, Agência 0314-X Conta Corrente nº 34382-X e CNPJ: 22.577.689/0001-54.

Unidade: 9 - Fundo Municipal do Idoso					
0008.0241.0036.2510 - Administração dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso					
Elemento	Descrição	Fonte	Valor total de superávit financeiro	Quant. Meses	Previsão Para 2021
3335043000000000	Subvenções sociais	1562 - Fundo Municipal do Idoso	R\$ 362.106,22	1	R\$ 662.106,22
Total Ação					R\$ 662.106,22

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se e Publique-se.

Loreni Maria Rosa Pereira
Presidente do CMDCI